

**PORTARIA LIC Nº 031-2024 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024**

“Dispõe sobre designação de servidores Municipais como Fiscais do Contrato nº 080-2024, vinculado ao PE nº 080-2023”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** que cabe a administração no disposto dos termos nos artigos 58 , inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

**Considerando** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**Considerando** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- a) Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- b) Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- c) Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- d) Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE**

**Art.1º** – Designar os servidores LUIS CARLOS AMARAL, matrícula nº 020787-01, como fiscal titular e RAFAEL SOUSA GOMES, matrícula nº 018727-01, como fiscal substituto do Contrato vinculado ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080-2023**, celebrado com a empresa **LATICÍNIO MÃE E FILHA LTDA, CNPJ Nº 07.799.531/0001-35** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE TRANSPORTE COM VEÍCULO AUTOMOTOR: CAMINHÃO BAÚ, TIPO ISOTÉRMICO REFRIGERADO, COM CÂMARA DE RESFRIAMENTO ENTRE 2°C E 3°C,**

CAPACIDADE DO BAÚ PARA 10.000 QUILOS DE CARGA, CAPACIDADE DE ENTREGA DE MÍNIMO 10.000 LITROS DE LEITE, ANO/MODELO NÃO SUPERIOR A 10 ANOS, COM COMBUSTÍVEL E MOTORISTA, PARA DISTRIBUIÇÃO SEMANAL DO LEITE DO “PROGRAMA PAA LEITE” NAS ESCOLAS MUNICIPAIS.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data da assinatura do contrato, revogadas as disposições em contrário.

Itabuna, 26 de fevereiro de 2024.



**Josué De Souza Brandão Júnior**  
Secretário de Promoção Social e Combate à Pobreza